



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 428, DE 29 DE MAIO DE 2024	2
Secretaria de Administração	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	3
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO	3





Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 428, DE 29 DE MAIO DE 2024

DECRETO Nº 428, DE 29 DE MAIO DE 2024

“Decreta ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que dia 30 de maio, quinta-feira, se trata do feriado estadual de *corpus christi*, data importante do calendário católico,

CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato normativo próprio para estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **ponto facultativo** em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia **31 de maio (sexta-feira)**, em decorrência do feriado religioso de *corpus christi* (30 de maio de 2024).

Art. 2º A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2024.

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: wzumagkt67j20240529090546

Secretaria de Administração

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

AUTORIZAÇÃO Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, AUTORIZO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº47, Casa Forte, Recife – PE, CEP 52.061.-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90, neste ato representado pelo seu sócio MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, através de seu representante legal BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos. Campestre do Maranhão - MA, 24 de abril de 2024.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: xvumzkitv9820240529170557

EXTRATO DE CONTRATO

08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ATO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 090.1-2024 – CONTRATANTE: O Município de Campestre do Maranhão MA- CNPJ/MF 01.598.550/0001-17; através da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município. CONTRATADO: MONTEIRO E





MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90; OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis; VALOR DO CONTRATO; R\$ 0,17 (dezessete centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado ao Erário Municipal; Da vigência: 12 MESES: FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021; SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Sr. Jasiel de Oliveira Lima, agente político e pelo CONTRATADO: Sr. BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00; TRANSCRIÇÃO: Jorge Antonio Vieira de Sena - Pregoeiro; Extrato Publicado no Mural da Prefeitura Municipal Em 24/04/2024.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: f0oc5oj6mi20240529170521





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

